



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 037/2025-FMS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025-PMC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 037/2025-FMS

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025

Processo Administrativo nº 041/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 037/2025-FMS, CELEBRADO ENTRE O CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E O SENHOR UBALDO JOSÉ FONSECA SIMÕES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: UBALDO JOSÉ FONSECA SIMÕES, brasileiro, maior, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 841.631-19 - SSP/BA e do CPF n.º 087.222.185/72, residente e domiciliado na Rua Itajú do Colônia, número 240, CEP 42.710-270, Bairro Pitangueiras.

Considerando o permissivo legal contido no art. 6º inciso LVIII e art. 25 § 8º, ambos da Lei n.º 14.133/21 e alterações, que estabelece as informações sobre reajustamento em sentido estrito;

Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, prevê a data base do reajuste no mês de julho de cada ano e os índices previstos.

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Licitação, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, Processo Administrativo Nº 041/2025, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº Lei 14.133/21, fica consignado o que se segue.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto O REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 037/2025-FMS, firmado em 30 de janeiro de 2025, da locação de imóvel residencial, situado na Alameda Professor Alípio Franca, número 08, andar térreo, Bairro de Brotas, município de Salvador, estado da Bahia, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, abrigando as Instalações para o funcionamento da Casa de Passagem e atendimento a moradores/pacientes de Carinhanha, na cidade de Salvador - Bahia, que encontra conformidade com o que preceitua os art. 6º inciso LVIII e art. 25 § 8º, ambos da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica aditado a partir de **01/07/2025** a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL, que trata do prazo do Contrato nº 037/2025-FMS, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 no percentual de 10% (dez por cento) do valor bruto do contrato.

2.2 – o valor do aditivo contratual será de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais) mensal, passando o valor do aluguel mensal para R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

UBALDO JOSÉ FONSECA SIMÕES

RG nº 841.631-19 - SSP/BA

CPF nº 087.222.185/72

LOCADOR

TESTEMUNHAS:1)
CPF: 636.716.200/302)
CPF: 051.931.675/43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025-PMC**

Inexigibilidade de licitação 088/2025

Processo Administrativo 094/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO, CNPJ: 05.947.201/0001-14, sediada na Av. Boquira, s/n, Centro, Paramirim, BA, CEP: 46.190-000, representada neste ato pelo Sr. JOÃO ALBERTO DE SOUZA MOITINHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 934.191.205-91, residente e domiciliado na Rua Edmundo Eliakim Neves, s/n, Centro, Município Paramirim - BA, CEP 46.190-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 112/2025-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentaria, prevista no instrumento contratual inicial, passando a vigorar além das presentes no contrato, às presentes neste Apostilamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer
Projeto Atividade: 2117 - Comemoração de Festividades;
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
Fonte: 1701 - Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Congêneres dos Estados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

Carinhanha - Bahia, 05 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0EF3-5FC5-8F88-7144-68C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EF3-5FC5-8F88-7144-68C9



Hash do Documento

6ad9fb776be0c736bca0b7fa7bad123bc4ad729cff1b0ea88e93a09b518f5678

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2025 15:20 UTC-03:00